



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° 158/2021

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO (PELA APROVAÇÃO)

Dispõe sobre a criação de cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Saúde, com o respectivo símbolo de vencimento; Cria cargo em comissão de Diretor de Indústria e Comércio e extingue o cargo em comissão de Subsecretário de Indústria e Comércio na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta Município de Saquarema – RJ.

CONCLUSÃO

Após detida análise, as Comissões concluiram que o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo atender a demandas dos Servidores Municipais e respeita os preceitos constitucionais e atende ao interesse público.

Logo, não há óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em constitucionalidade ou ilegalidade. Sendo dessa forma o Parecer das Comissões pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 17 de junho de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

Odinei Garcia Ramos
ODINEI GARCIA RAMOS
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
Vereador**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Odinei Garcia Ramos.
**ODINEI GARCIA RAMOS
Vereador – Presidente**

**ROGER CARVALHO DE ALMEIDA
Vereador**

**EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Vereador**



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° 158/2021

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO (PELA APROVAÇÃO)

Dispõe sobre a criação de cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Saúde, com o respectivo símbolo de vencimento; Cria cargo em comissão de Diretor de Indústria e Comércio e extingue o cargo em comissão de Subsecretário de Indústria e Comércio na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta Município de Saquarema – RJ.

CONCLUSÃO

Após detida análise, as Comissões concluíram que o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo atender a demandas dos Servidores Municipais e respeita os preceitos constitucionais e atende ao interesse público.

Logo, não há óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade. Sendo dessa forma o Parecer das Comissões pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 17 de junho de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

ODINEI GARCIA RAMOS

Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ODINEI GARCIA RAMOS
Vereador – Presidente

ROGER CARVALHO DE ALMEIDA
Vereador

EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Vereador